



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

## " FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**LEI COMPLEMENTAR Nº 412/2011 DE 02.08.2011.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado no quadro da administração pública municipal, (2) dois cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, com formação específica em pedagogia, jornada de trabalho de 24 horas semanais e vencimentos previstos no anexo III do Estatuto do Magistério Municipal de Florínea;

**Art. 2º** - Os cargos criados pelo artigo 1º suprirão vagas disponíveis na rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, para atendimento às crianças do Município de Florínea – SP.

**Art.3º** - Os cargos criados nesta Lei, ficarão vinculados ao Estatuto do Magistério Público do Município de Florínea.

**Art. 4º** – As despesas inerentes correrão por conta de verbas da Educação constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: [www.florinea.sp.gov.br](http://www.florinea.sp.gov.br) - e-mail: [pmflor@femanet.com.br](mailto:pmflor@femanet.com.br)

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de Agosto de 2011.



*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



*Francisco J. dos Santos Junior.*  
Secretário Municipal da Administração